



AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0023/2020
(PVIR/CSB/0077/2020)
(PCSB/CSB/0047/2020)

Assunto: Fiscalização Indireta do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de Várzea
Alegre

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Outubro/2020

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	3
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS	5
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	6
RECOMENDAÇÕES	17
EQUIPE TÉCNICA	17
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	17
ANEXOS	18
ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	19
ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES	24
ANEXO 3 – OUTROS QUADROS E GRÁFICOS	26
ANEXO 4 - CROQUIS	28

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Regeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - MTN	Unidade de Negócio Metropolitana Norte
UN - MTO	Unidade de Negócio Metropolitana Oeste
UN - MTS	Unidade de Negócio Metropolitana Sul
UN - MTL	Unidade de Negócio Metropolitana Leste
UN - BSA	Unidade de Negócio da Bacia do salgado
UN - BBJ	Unidade de Negócio da Bacia do Baixo-Médio-Jaguaribe
UN - BAJ	Unidade de Negócio da Bacia do Alto Jaguaribe
UN - BBA	Unidade de Negócio da Bacia do Banabuiú
UN - BPA	Unidade de Negócio da Bacia do Parnaíba
UN - BAC	Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú
UN - BSI	Unidade de Negócio da Bacia da Serra de Ibiapaba
UN - BCL	Unidade de Negócio da Bacia do Curú Litoral
UN - BME	Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana
VMP	Valor Máximo Permitido

1 IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Sistema:	Abastecimento de Água
Tipo de Auditoria	Fiscalização Indireta.
Unidade Auditada	Sede da UN-BSA. End.: Rua Delmiro Gouveia, s/n, Santa Tereza - Juazeiro do Norte-CE. CEP: 63.050-398 Telefone: (88) 3571-1886
Localidade	Município de Várzea Alegre.
Escopo	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa	OF/CSB/0373/2020, de 06 de agosto de 2020.
Legislação	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009 e Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.
Nº de Ligações Ativas de Água	9.756 (12/2019)
Nº de Ligações Ativas de Esgoto	Não há SES.

3 OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4 DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0373/2020, de 06 de agosto de 2020, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

- a. Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- b. Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- c. Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- d. Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- e. Croqui esquemático do SAA;
- f. Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- g. Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- h. Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- i. Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- j. Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- k. Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;

- l. Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- m. Licença de operação da SEMACE para ETA;
- n. Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- o. Balanço hídrico do sistema (atual);
- p. Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- q. Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
- r. Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016.

Esses dados e informações foram analisados, cujas constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 5** deste relatório.

5 CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1

O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/05/2020 a 31/07/2020, indica que 359 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 3.172. Ou seja, no geral, houve 10,17% de serviços atendidos fora do prazo (**Anexo 2 - item 3; Quadro 1**). Ademais, observa-se que para alguns serviços, o percentual supera este valor, com destaque para os seguintes: 011 - CADASTRAMENTO DO IMÓVEL (48,72%); 019 - TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (100%); 021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO (28,57%); 067 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA (66,67%); 072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE (61,54%); 076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL (86,15%); 083 - CORTE SOLICITADO (35,29%); 106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA (61,25%); 131 - SONDAGEM EM CAMPO DE REDE DE ÁGUA (100%); 262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (30,95%); 285 - VERIFICAÇÃO DE

RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO (57,14%); 372 - CONSERTO DE VAZAMENTO (23,87%).

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir prazos para atendimento; Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação **C1**.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 1 - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/05/2020 a 31/07/2020, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água do Município de Várzea Alegre.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	Total	% FP
011 - CADASTRAMENTO DO IMÓVEL	19	20	39	48,72%
019 - TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	4	-	4	100,00%
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	12	30	42	28,57%
067 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	2	1	3	66,67%
072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO / KIT CAVALETE	8	5	13	61,54%
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	56	9	65	86,15%
083 - CORTE SOLICITADO	6	11	17	35,29%
106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	98	62	160	61,25%
131 - SONDAÇÃO EM CAMPO DE REDE DE ÁGUA	4	-	4	100,00%
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	13	29	42	30,95%
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	4	3	7	57,14%
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	79	252	331	23,87%
DEMAIS SERVIÇOS	99	2.806	2.905	3,41%
TOTAL	359	3.172	3.531	10,17%

Fonte: CAGECE.

CONSTATAÇÃO C2

A análise quantitativa dos exames bacteriológicos e de cloro residual, fornecidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA e na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo de todo o período, conforme determina a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Anexo 2 - item 6; Quadros 2 e 3**).

A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber (**Anexo 2 - item 6; Gráfico 1**):

> Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março a junho/2020;

> CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março a junho/2020;

> Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de janeiro e março a junho/2020.

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação.

Enquadramento legal: Artigo 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação **C2**.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 2 - Distribuição do número de amostras Bacteriológicas e Cloro Residual Livre coletadas pela CAGECE, na **saída do tratamento do SAA de Várzea Alegre**, no período de jan/2020 a jun/2020.

Ano/Mês	Distribuição das Amostras – Cloro Residual e Bacteriológicas				
	Dias 01 a 07	Dias 08 a 14	Dias 15 a 21	Dias 22 a 31	Total
2020/1	1	1	1	3	6
2020/2	2	2	2	1	7
2020/3	1		1		2
2020/4	1	2		2	5
2020/5	2	1	2	2	7
2020/6	1	2	1	2	6

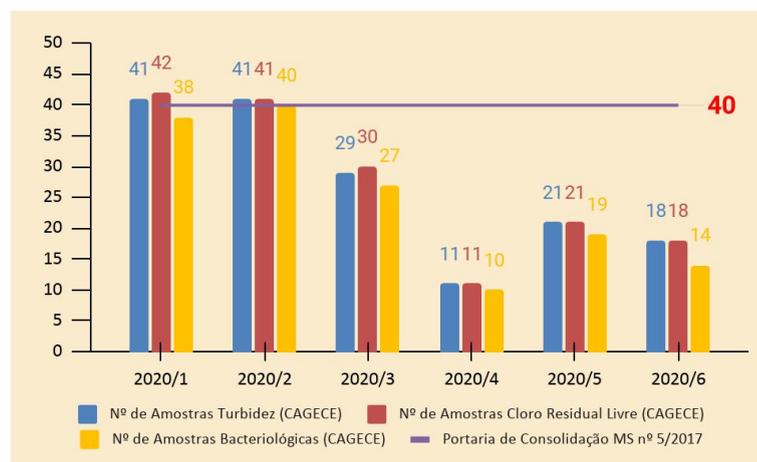
Fonte: CAGECE.

Quadro 3 - Distribuição do número de amostras Bacteriológicas e Cloro Residual Livre coletadas pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre**, no período de jan/2020 a jun/2020.

Ano/Mês	Distribuição das Amostras – Cloro Residual e Bacteriológicas				
	Dias 01 a 07	Dias 08 a 14	Dias 15 a 21	Dias 22 a 31	Total
2020/1	4	2	13	19	38
2020/2	11	12	12	5	40
2020/3	10	11	6		27
2020/4		1		9	10
2020/5	5	6	5	3	19
2020/6	2	2	6	4	14

Fonte: CAGECE.

Gráfico 1 - Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre**, no período de jan/2020 a jun/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, com relação ao número de amostras dos **exames bacteriológicos, cloro residual livre e turbidez**.



Fonte: Laboratório Regional - UNBSA.

CONSTATAÇÃO C3

Os resultados dos laudos da turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA do **SAA de Várzea Alegre**, no período de janeiro a junho de 2020, apresentaram 72,8%, 56,3%, 53,1%, 36,7%, 31,6% e 24,2%, respectivamente, de não conformidades com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017 (**Anexo 2 – item 8; Quadro 4**).

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do **SAA de Várzea Alegre**, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 (**Anexo 2 – item 8; Quadros 4 e 5**):

> Cor Aparente: os meses de mai/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 50%, 62,5% de resultados não conformes;

> Turbidez: todos os meses apresentaram 100% de resultados não conformes;

> Coliformes Totais: os meses de jan/2020, mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 100% e 16,7% de resultados não conformes;

> Escherichia Coli: o mês de jun/2020 apresentou 16,7% de resultados não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do **SAA de Várzea Alegre**, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 (**Anexo 2 – item 7; Quadros 6 e 7**):

> Turbidez: os meses de jan/2020 a mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 9,8%, 17,1%, 10,3% e 27,8% de resultados não conformes;

> Cor Aparente: todos os meses apresentaram, respectivamente, 14,6%, 12,3%, 6,9%, 54,5%, 57,1% e 55,6% de resultados não conformes;

> Coliformes Totais: os meses de jan/2020 a mar/2020, mai/2020 e jun/2020

apresentaram, respectivamente, 10,5%, 2,5%, 11,1%, 10,5% e 14,3% de resultados não conformes;

> Escherichia Coli: os meses de mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 3,7% e 7,1% de resultados não conformes.

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação **C3**.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída dos filtros e da ETA do SAA de Várzea Alegre, pela CAGECE, no período de jan/2020 a jun/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Cloro Residual			Cor Aparente			Turbidez (saída do filtros < 0,5)			Turbidez (saída do tratamento < 1)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2020	8	0	0,0	8	0	0,0	1017	740	72,8	8	8	100,0
fev./2020	8	0	0,0	8	0	0,0	975	549	56,3	8	8	100,0
mar./2020	4	0	0,0	4	0	0,0	975	518	53,1	4	4	100,0
abr./2020	5	0	0,0	5	0	0,0	945	347	36,7	5	5	100,0
mai./2020	7	0	0,0	8	4	50,0	905	286	31,6	8	8	100,0
jun./2020	8	0	0,0	8	5	62,5	904	219	24,2	8	8	100,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das **análises bacteriológicas** de amostras coletadas na **saída da ETA do SAA de Várzea Alegre** pela CAGECE, no período de jan/2020 a jun/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Coliformes Totais			<i>Escherichia coli</i>		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
01/20	6	1	16,7	6	0	0,0
02/20	7	0	0,0	7	0	0,0
03/20	2	2	100,0	2	0	0,0
04/20	5	0	0,0	5	0	0,0
05/20	7	0	0,0	7	0	0,0
06/20	6	1	16,7	6	1	16,7

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das **análises físico-químicas** de amostras coletadas na **rede de distribuição** do SAA de Várzea Alegre pela CAGECE, no período de jan/2020 a jun/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2020	41	4	9,8	41	6	14,6	42	0	0,0
fev./2020	41	7	17,1	81	10	12,3	41	0	0,0
mar./2020	29	3	10,3	29	2	6,9	30	0	0,0
mar./2020	11	0	0,0	11	6	54,5	11	0	0,0
mai./2020	21	0	0,0	21	12	57,1	21	0	0,0
jun./2020	18	5	27,8	18	10	55,6	18	1	5,6

Fonte: Laboratório Regional - UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 7 - Resultados das análises bacteriológicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre pela CAGECE, no período de jan/2020 a jun/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Coliformes Totais			<i>Escherichia coli</i>		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2020	38	4	10,5	38	0	0,0
fev./2020	40	1	2,5	40	0	0,0
mar./2020	27	3	11,1	27	1	3,7
mar./2020	10	0	0,0	10	0	0,0
mai./2020	19	2	10,5	19	0	0,0
jun./2020	14	2	14,3	14	1	7,1

Fonte: Laboratório Regional - UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (n° de amostras não-conformes x 100 / n° total de amostras)

CONSTATAÇÃO C4

De janeiro a junho de 2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturamento Medido de 416.322 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 112.234 m³, a CAGECE entregou 528.556 m³ de água naquele período, correspondendo a uma média de 88.092,67 m³ por mês. Considerando, ainda, as 9.871 ligações ativas do SAA de Várzea Alegre em jun/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 8,92 m³ para cada ligação (**Anexo II - item 2; Quadro 8**);

A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Várzea Alegre, correspondendo a uma média de 9.862 inscrições, para os meses de mai/2020 a jul/2020, demonstra que, em média, 7.327 usuários (74,3% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, estes usuários consumiram ao todo 29.379 m³ e pagaram 73.270 m³, isto é 43.891 m³ (59,9%) a mais do que consumiram. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do período de jan/2020 a jun/2020 para o SAA de Várzea Alegre, no qual se verifica que o Volume de Água Faturado Não Consumido foi de 239.032 m³, correspondendo a um consumo mensal de 39.839 m³, aproximadamente. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Várzea Alegre (**Anexo II - item 2; Quadro 9**);

Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na

medida em que o SAA de Várzea Alegre não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³ (**Anexo II - item 2; Gráfico 2**);

A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Várzea Alegre esteja sendo feito pelo micromedido (**Anexo II, item 1**).

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **02.02**: Não realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 95, 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve realizar o faturamento dos usuários do SAA de Várzea Alegre pelo consumo real até que se comprove a normalidade da continuidade do abastecimento, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação **C4**.

Prazo para atendimento: imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 8 - Análise do volume médio de água distribuída disponibilizada para consumo aos usuários do SAA de Várzea Alegre, período jan/2020 a jun/2020.

ANÁLISE BALANÇO HÍDRICO		
Dados	Período	
	jan a jun/2020	MENSAL
(A) Volume de Água Faturado Não Consumido (m ³)	239.032	39.839
(B) Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado (m ³)	416.322	69.387
Volume Faturado não Consumido foi Maior ?		NÃO
(C) Volume de Perdas Aparente (m ³)	112.234	18.706
(D) Total de (m ³) entregue (B) + (C)	528.556	88.093
(E) Ligações ativas (06/2020)		9.871
Média de m ³ por ligações disponibilizado: (D) / (E)		8,92
Volume médio disponibilizado > 10m³		NÃO

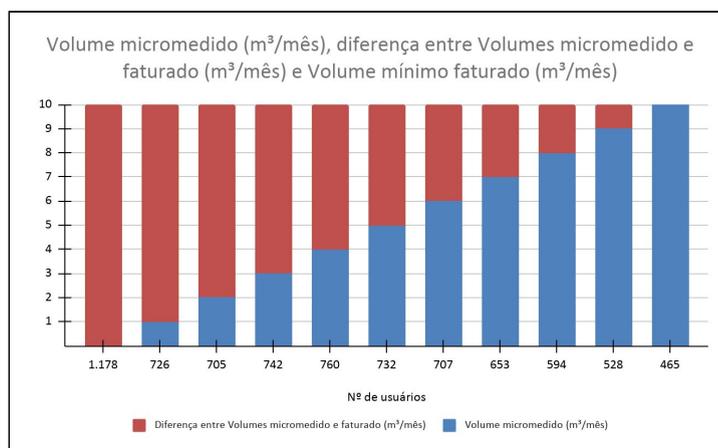
Fonte: CAGECE.

Quadro 9 - Resultados da verificação dos volumes consumidos e faturados do período de mai/2020 a jul/2020 dos usuários do SAA de Várzea Alegre.

Volume micromedido (m³/mês)	Volume mínimo faturado (m³/mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m³/mês)	Nº de usuários com volumes micromedidos				quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
			202005	202006	202007	Média		
0	10	10	1.226	1.178	1.130	1.178	1.178	8.682
1	10	9	725	716	739	726	1.904	7.956
2	10	8	720	683	713	705	2.609	7.251
3	10	7	771	733	722	742	3.351	6.509
4	10	6	726	755	799	760	4.111	5.749
5	10	5	781	705	711	732	4.843	5.017
6	10	4	708	663	751	707	5.550	4.310
7	10	3	640	620	701	653	6.203	3.657
8	10	2	587	617	578	594	6.797	3.063
9	10	1	540	517	527	528	7.325	2.535
10	10	0	431	489	475	465	7.790	2.070
>10			1.964	2.195	2.052	2.070	9.860	0
total de usuários com vol. Micromedido <10 m³/mês			7.424	7.187	7.371	7.327		
percentual de usuários com vol. Micromedido < 10 m³/mês			75,61%	72,81%	74,47%	74,30%		
número total de usuários micromedidos no período			9.819	9.871	9.898	9.862		
Volume micromedido de usuários com consumo de até 9 m³/mês							29.379	m³
volume faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9 m³/mês							73.270	m³
volume faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9 m³/mês							43.891	m³
							59,90	%

Fonte: CAGECE.

Gráfico 2 - Avaliação do Monitoramento dos volumes consumidos e faturados do período de mai/2020 a jul/2020 dos usuários do SAA de Várzea Alegre, referente ao consumo mínimo de 10 m³.



Fonte: CAGECE.

CONSTATAÇÃO C5

A CAGECE não enviou o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”, dentre as solicitadas para subsidiar a fiscalização (**Anexo II - item 5**).

Não conformidade NC5 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D5 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação **C5**.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

A CAGECE não enviou os dados de monitoramento da continuidade do abastecimento no SAA de Várzea Alegre, conforme determinado pelo art. 3º da Resolução ARCE nº 207/2016. Porém, há evidências de descontinuidade do abastecimento, pois de acordo com o Relatório Analítico de Solicitações de Serviços, a CAGECE registrou alta incidência de reclamações de falta de água em mar/2020, ago/2020 e set/2020, com 69, 27 e 17 registros, respectivamente (**Anexo II - item 9; Quadro 10**).

Não conformidade NC6 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **01.03**: Interrupção dos serviços - Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D6 – A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela

legislação, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação **C6**.

Prazo para atendimento: 180 dias.

Quadro 10 - Quantidades de reclamações de falta de água no período de jan/2020 a set/2020 dos usuários do SAA de Várzea Alegre.

Mês	jan./2020	fev./2020	mar./2020	abr./2020	mai./2020	jun./2020	jul./2020	ago./2020	set./2020
Nº Reclamações	4	NI	69	NI	NI	1	3	27	17

Legenda: NI - Não Informado

6 RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C7:

O SAA/ETA não tem licença de operação vigente, mas a Cagece enviou comprovação de um termo de abertura para sua renovação solicitado em 30 de maio de 2017 (**Anexo 2 – item 4**).

Recomendação R1 - A CAGECE tome providências para obtenção da licença de operação do SAA/ETA de Várzea Alegre.

7 EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

8 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho
Analista de Regulação
Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 19 de outubro de 2020.

ANEXOS

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA de Várzea Alegre

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA de Várzea Alegre

Detalhamento: AF Indireta no SAA de Várzea Alegre (PVIR/CSB/0077/2020)

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 06/08/2020

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório - Ligações ativas não medidas do Sistema de Informações Comerciais da CAGECE, período de 01/07/2020 a 10/08/2020, "Não foi localizado no período informado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20 m3 para localidade de VARZEA ALEGRE".	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório sintético de Leituras Fora do Prazo do Sistema de Informações Comerciais da CAGECE, período de maio a julho de 2020, "Não foi localizado nenhum registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de VARZEA ALEGRE. Portanto, todas as leituras das competência 05 a 07/2020 foram executadas dentro do prazo."	
Em caso de descontinuidade do abastecimento, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Várzea Alegre esteja sendo feito pelo micromedido.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De janeiro a junho de 2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturamento Medido de 416.322 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 112.234 m³, a CAGECE entregou 528.556 m³ de água naquele período, correspondendo a uma média de 88.092,67 m³ por mês. Considerando, ainda, as 9.945 ligações ativas do SAA de Várzea Alegre, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 8,92 m³ para cada ligação;	

<p>- A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Várzea Alegre, correspondendo a uma média de 9.862 inscrições, para os meses de mai/2020 a jul/2020, demonstra que, em média, 7.327 usuários (74,3% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, estes usuários consumiram ao todo 29.379 m³ e pagaram 73.270 m³, isto é 43.891 m³ (59,9%) a mais do que consumiram. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do período de jan/2020 a jun/2020 para o SAA de Várzea Alegre, no qual se verifica que o Volume de Água Faturado Não Consumido foi de 239.032 m³, correspondendo a um consumo mensal de 39.839 m³, aproximadamente. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Várzea Alegre;</p> <p>- Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Várzea Alegre não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³.</p>	
<p>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</p>	
<p>Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/05/2020 a 31/07/2020, indica que 359 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 3.172. Ou seja, no geral, houve 10,17% de serviços atendidos fora do prazo. Ademais, observa-se que para alguns serviços, o percentual supera este valor, com destaque para os seguintes: 011 - CADASTRAMENTO DO IMÓVEL (48,72%); 019 - TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (100%); 021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO (28,57%); 067 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA (66,67); 072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE (61,54%); 076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL (86,15%); 083 - CORTE SOLICITADO (35,29%); 106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA (61,25%); 131 - SONDAGEM EM CAMPO DE REDE DE ÁGUA (100%); 262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (30,95%); 285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO (57,14%); 372 - CONSERTO DE VAZAMENTO (23,87%).</p>	
<p>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</p>	
<p>A ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>O SAA/ETA não tem licença de operação vigente, mas a Cagece enviou comprovação de um termo de abertura para sua renovação solicitado em 30 de maio de 2017.</p>	
<p>A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Segundo dados das análises das amostras coletadas das águas de lavagem dos filtros, realizadas pelo Laboratório Central da CAGECE, período de 01/01/2020 a 30/06/2020, todos os parâmetros estavam de acordo com os limites padrões definidos pela Resolução COEMA nº 2/2017.</p>	
<p>CSB - Gerencial</p>	
<p>Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A CAGECE não enviou o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016", dentre as solicitadas para subsidiar a fiscalização.</p>	
<p>O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Segundo o Relatório - Índice de Hidrometração Nominal e Ativa do Sistema de Informações Comerciais da CAGECE, período de 01 a 31/07/2020, todas as ligações estão hidrometradas.</p>	

Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Hidrometração 100%.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A análise quantitativa dos exames bacteriológicos e de cloro residual, fornecidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA e na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo de todo o período, conforme determina a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.</p> <p>- A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:</p> <p>> Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março a junho/2020;</p> <p>> CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março a junho/2020;</p> <p>> Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de janeiro e março a junho/2020.</p>	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>> Turbidez: os meses de jan/2020 a mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 9,8%, 17,1%, 10,3% e 27,8% de resultados não conformes;</p> <p>> Cor Aparente: todos os meses apresentaram, respectivamente, 14,6%, 12,3%, 6,9%, 54,5%, 57,1% e 55,6% de resultados não conformes;</p> <p>> Coliformes Totais: os meses de jan/2020 a mar/2020, mai/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 10,5%, 2,5%, 11,1%, 10,5% e 14,3% de resultados não conformes;</p> <p>> Escherichia Coli: os meses de mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 3,7% e 7,1% de resultados não conformes.</p>	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos da turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA do SAA de Várzea Alegre, no período de janeiro a junho de 2020, apresentaram 72,8%, 56,3%, 53,1%, 36,7%, 31,6% e 24,2%, respectivamente, de não conformidades com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>> Cor Aparente: os meses de mai/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 50%, 62,5% de resultados não conformes;</p> <p>> Turbidez: todos os meses apresentaram 100% de resultados não conformes;</p>	

<p>> Coliformes Totais: os meses de jan/2020, mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 100% e 16,7% de resultados não conformes; > Escherichia Coli: o mês de jun/2020 apresentou 16,7% de resultados não conformes.</p>	
<p>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</p>	
<p>O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A CAGECE não enviou os dados de monitoramento da continuidade do abastecimento no SAA de Várzea Alegre, conforme determinado pelo art. 3º da Resolução ARCE nº 207/2016. Porém, há evidências de descontinuidade do abastecimento, pois de acordo com o Relatório Analítico de Solicitações de Serviços, a CAGECE registrou alta incidência de reclamações de falta de água em mar/2020, ago/2020 e set/2020, com 69, 27 e 17 registros, respectivamente.</p>	
<p>CSB - Reservatórios</p>	
<p>As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A Cagece enviou cópia do registro da última limpeza, realizada em 16/01/2020.</p>	

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Item	Coordenadora	Digito Fiscalizado	Data de Ingresso	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constituição
1.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Comercial - Licitura e Faturamento	Faturamento - Consumo Micromedido	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 35 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	Análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água da Varzea Alegre esteja sendo feito pelo micromedido.
2.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Comercial - Licitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	De janeiro a junho de 2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturamento Medido de 416.322 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 112.234 m³, a CAGECE entregou 528.556 m³ de água naquele período, correspondendo a uma média de 88.092,67 m³ por mês. Considerando, ainda, as 5,945 ligações ativas do SAA de Varzea Alegre, a quantidade de água distribuída mensalmente de um volume médio entregue para consumo de apenas 6,92 m³ para cada ligação. - A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Varzea Alegre, correspondendo a uma média de 3.652 inscrições, para os meses de março a junho/2020, demonstra que, em média, 7,32% (sete e três pontos e três) das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, em média, 20,16% (vinte e um pontos e seis) das ligações medidas consumiram entre 10 e 20 m³, 39,22% (trinta e nove pontos e dois) das ligações medidas consumiram mais de 20 m³, 33,30% (trinta e três pontos e zero) das ligações medidas consumiram mais de 30 m³, 1,17% (um ponto e dezesseis) das ligações medidas consumiram mais de 40 m³ e 0,03% (zero pontos e três) das ligações medidas consumiram mais de 50 m³. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do período de janeiro/2020 a junho/2020 para o SAA de Varzea Alegre, no qual se verifica que o volume de Água Faturado Não Consumido foi de 239.032 m³, correspondendo a um consumo mensal de 39.839 m³, aproximadamente. Esta demanda representada é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Varzea Alegre; - Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Varzea Alegre não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³.
3.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	Ordem de Serviços - Prazos	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 145 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 31 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 32 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 33 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 34 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 35 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 36 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/05/2020 a 31/07/2020, indica que 395 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 3.172. Ou seja, no geral, houve 10,1% de serviços atendidos fora do prazo. Adicionalmente, observou-se que para alguns serviços o prazo de atendimento foi superior ao prazo estabelecido no Edital de Licitação. Os serviços em atraso foram: RECONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (100%); 031 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MÉDIO (23,87%); 067 - AJUSTE DE REDE DE ÁGUA (86,17%); 072 - DESLOCALAMENTO DE BARRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (100%); 076 - RECONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (100%); 083 - CORTE SOLICITADO (36,29%); 106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA (61,25%); 131 - SONDADEM EM CAIPIRO DE REDE DE ÁGUA (100%); 262 - LIGACÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HERMÉTICO (30,95%); 285 - VERIFICAÇÃO DE RETRADA DE VAZAMENTO OCULTO (57,14%); 372 - CONserto de vazamento (23,87%).
4.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	ETA - Limpeza de Operação da SEMACE	Recomendação	O SAA/ETA não tem licença de operação vigente, mas a Cagece enviou comprovação de um termo de abertura para sua renovação solicitado em 30 de maio de 2017.
5.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Geral	Informações Solicitadas	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	A CAGECE não enviou o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RQA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016", dentre as solicitações para subsidiar a fiscalização.
6.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede de Abastecimento	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 4º da Resolução nº 122/2009 da ARCE	A análise quantitativa dos exames bacteriológicos e de cloreto residual, fornecidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA e na rede de distribuição do SAA de Varzea Alegre, no período de janeiro/2020 a junho/2020, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo de todo o período, conforme determina a Portaria de Consolidação NIS nº 5/2017. - A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Varzea Alegre, no período de janeiro/2020 a junho/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o parâmetro mínimo exigido pela Portaria de Consolidação NIS nº 5/2017, a saber: > CR1 - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março a junho/2020; > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de janeiro e março a junho/2020.
7.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede de distribuição	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE	Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Varzea Alegre, no período de janeiro/2020 a junho/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de possibilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017: > Turbidez: os meses de janeiro/2020 e março/2020 apresentaram, respectivamente, 5,6%, 17,1%, 10,3% e 27,8% de resultados não conformes; > Cor Aparente: todos os meses apresentaram, respectivamente, 14,6%, 12,3%, 6,9%, 54,5%, 57,1% e 35,0% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de janeiro/2020 a março/2020 e junho/2020 apresentaram, respectivamente, 10,5%, 2,5%, 11,1%, 10,5% e 14,3% de resultados não conformes; > Escherichia Coli: os meses de março/2020 e junho/2020 apresentaram, respectivamente, 3,7% e 7,1% de resultados não conformes.
8.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Saída da ETA	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE	Os resultados dos laudos de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros de ETA do SAA de Varzea Alegre, no período de janeiro a junho de 2020, apresentaram 72,8%, 56,3%, 53,1%, 36,7% e 24,2%, respectivamente, de não conformidades com o padrão de possibilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação do NIS nº 5/2017. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Varzea Alegre, no período de janeiro/2020 a junho/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de possibilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação NIS nº 5/2017: > Cor Aparente: todos os meses apresentaram, respectivamente, 50%, 62,5% de resultados não conformes; > Turbidez: todos os meses apresentaram 100% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de janeiro/2020, março/2020 e junho/2020 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 100%, 100% e 16,7% de resultados não conformes; > Escherichia Coli: os meses de janeiro/2020 e junho/2020 apresentaram, respectivamente, 16,7% e 7,1% de resultados não conformes.
9.	Saneamento	AF Indireta no SAA de Varzea Alegre	06/08/2020	PCSB/CSB0047/2020	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Continuidade	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 3º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	A CAGECE não enviou os dados de monitoramento da continuidade do abastecimento no SAA de Varzea Alegre, conforme determinado pelo art. 3º da Resolução ARCE nº 207/2016. Porém, há evidências de descontinuidade do abastecimento, pois de acordo com o Relatório Análise de Solicitações de Serviços, a CAGECE registrou alta incidência de reclamações de falta de água em março/2020, ago/2020 e set/2020, com 69, 27 e 17 registros, respectivamente.

ANEXO 3 – OUTROS QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 11 - Índices de cobertura e atendimento de água e de esgoto do SAA de Várzea Alegre, período jan/2020 a jun/2020.

Mês/ Ano	Índice de Atendimento Ativo (%)		Índice de Cobertura (%)	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
jan./2020	-	-	98,69	-
fev./2020	-	-	98,67	-
mar./2020	-	-	98,69	-
abr./2020	-	-	98,68	-
mai./2020	-	-	98,67	-
jun./2020	-	-	98,66	-

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais da CAGECE.

(-) Dados inexistente ou não informado

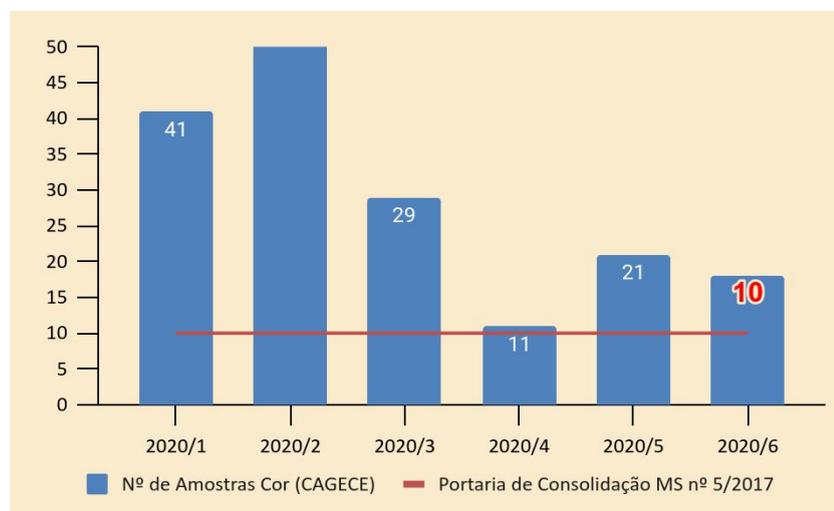
Quadro 12 - Índice de hidrometração ativa do SAA de Várzea Alegre em jul/2020.

Mês/Ano	Nº de ligações (unid.)		Índice de hidrometração (%)
	Nominal	Ativas	
jul./2020	10.266	9.945	-

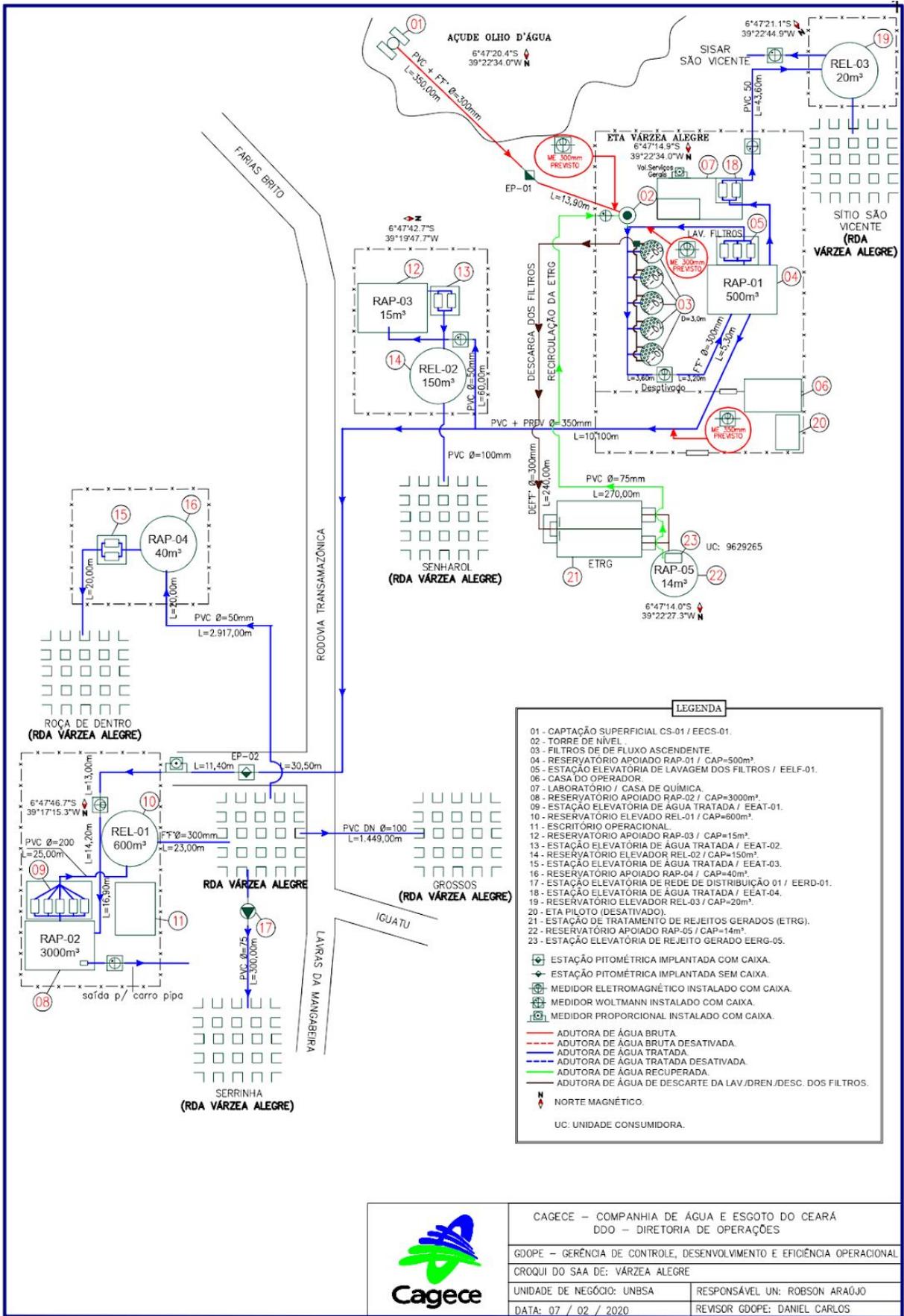
Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE.

(-) Dados inexistente ou não informado

Gráfico 3 - Avaliação do Monitoramento da Qualidade da água tratada realizado pela CAGECE, na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, referente ao número de amostras do parâmetro cor.



ANEXO 4 - CROQUIS



CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	
DDO – DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
GDPOE – GERÊNCIA DE CONTROLE, DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL	
CROQUI DO SAA DE: VÁRZEA ALEGRE	
UNIDADE DE NEGÓCIO: UNBSA	RESPONSÁVEL UN: ROBSON ARAÚJO
DATA: 07 / 02 / 2020	REVISOR GDPOE: DANIEL CARLOS